



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

**LEI N.º 1.167
DE 15 DE ABRIL DE 2024**

Denomina praça no Bairro Centro e dá providências correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Praça **DAMARES DO NASCIMENTO SANTOS**, a atual Praça Manoel Emílio de Carvalho, assim denominada pelo art. 1º da Lei nº 53, de 03 de setembro de 1979, localizada no Bairro Centro, neste município.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano – SEDURB, tomará as providências necessárias para aposição da placa no citado logradouro.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagarto, 15 de abril de 2024; 203º da Independência e 136º da República.


HILDA ROLLEMBERG RIBEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

JOSÉ VIEIRA DO NASCIMENTO NETO
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano

José Vieira do Nascimento Neto
Sec. Municipal Des. Urbano
Decreto 01/03/2024

Projeto de Lei de autoria da parlamentar Marta Maria de Carvalho Nascimento

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 15/04/2024

Lagarto, 15 de 04 de 24

FUNCIONÁRIO(A)